



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI N.º 851/2005.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Juína para o exercício financeiro de 2006.

Hilton de Campos, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício Financeiro de 2006, compreendendo:

I ã O Orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.

II ã O Orçamento da Seguridade Social do município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

Art. 2.º - A receita orçamentária é estimada na forma dos anexos a esta Lei em **R\$ 35.065.801,85 (trinta e cinco milhões, Sessenta e cinco mil, oitocentos e um reais e oitenta e cinco centavos)**, sendo **R\$ 34.263.901,85 (trinta e quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil, novecentos e um reais e oitenta e cinco centavos)**, para a Administração Direta e **R\$ 801.900,00 (Oitocentos e um mil e novecentos reais)** para a Administração Indireta que serão arrecadados na forma da Legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	34.263.901,85
RECEITAS CORRENTES	
Receita tributária	4.185.647,99
Receita de Contribuições	0,00
Receita de Patrimonial	63.159,76



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Receita de Serviços	0,00
Transferências correntes	26.240.000,89
(-) Deduções da Receita Corrente	2.129.138,55
Outras Receitas Correntes	2.131.506,90
Total das Receitas Correntes	30.491.176,99
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	157.889,40
Alienação de Bens	842.076,80
Transferências de capital	2.772.758,66
Outras Receitas de capital	0,00
Total das Receitas de Capital	3.772.724,86
SUB-TOTAL GERAL=====→	34.263.901,85

2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
RECEITAS CORRENTES	729.000,00
Total das receitas correntes	729.000,00
RECEITA DE CAPITAL	
Total das Receitas de Capital	72.900,00
	801.900,00
SUB-TOTAL GERAL =====→	35.065.801,85
TOTAL GERAL=====→	

Seção II
Da Fixação da despesa

Art. 3.º A despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em **R\$ 35.065.801,85** (trinta e cinco milhões, sessenta e cinco mil, oitocentos e um reais e oitenta e cinco centavos), sendo **R\$ 34.263.901,85** (trinta e quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil, novecentos e um reais e oitenta e cinco centavos), para a **Administração Direta** e **R\$**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

801.900,00 (setecentos e vinte e nove reais) para a **Administração Indireta**, e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que são assim desdobradas:

I ã Por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
DESPESAS CORRENTES	30.438.547,19
DESPESAS DE CAPITAL	3.772.724,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.629,80
Total da Administração Direta	34.263.901,85
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
DESPESAS CORRENTES	729.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	72.900,00
Total da Administração Indireta	801.900,00
TOTAL GERAL	35.065.801,85

II ã Por órgão de Governo:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 ã Legislativo	1.137.856,27
02 ã Executivo	1.099.448,71
03 ã Secretaria Mun. de Finanças e Administração	3.824.982,81
04 ã Secretaria Mun. de Planejamento	612.070,71
05 ã Secretaria Mun. Saúde	9.120.172,71
06 ã Secretaria Mun. de Assis. Social	1.747.894,40
07 ã Secretaria Mun. de Educação, Cultura	8.850.338,37
08 ã Secretaria Mun. Agricultura, Mineração e Meio Ambiente	1.280.093,70
09 ã Secretaria Mun. de Infra-estrutura	6.093.625,43



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

11 ã Secretaria Mun. Esporte, Lazer e Turismo	444.788,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99 ã Reserva de Contingência	52.629,80
Total da Reserva	52.629,80
Total da Administração Direta	34.263.901,85
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
10 ã Departamento de água e Esgoto Sanitário ã DAES	801.900,00
Total da Administração Indireta	801.900,00
TOTAL GERAL	35.065.801,85

III ã Por funções:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01. Legislativa	1.137.856,27
02. Judiciária	50.000,00
04. Administração	4.055.598,45
06. Segurança Pública	55.903,78
08. Assistência Social	1.712.894,40
09. Previdência Social	920.000,00
10. Saúde	9.120.172,72
12. Educação	8.598.552,14
13. Cultura	246.786,23
14. Direitos da Cidadania	5.000,00
15. Urbanismo	3.517.853,39
16. Habitação	30.000,00
17. Saneamento	400.000,00
18. Gestão Ambiental	378.000,00
20. Agricultura	837.093,70
23. Comercio e Serviços	59.788,94
25. Energia	80.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

26. Transporte	2.345.772,04
27. Desporto e Lazer	400.000,00
28. Encargos Especiais	260.000,00
99. Reserva de Contingência	52.629,80
Total da Administração Direta	34.263.901,86
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Total da Administração Indireta	801.900,00
TOTAL GERAL	35.065.801,85

IV ã Por Sub-funções:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
031 ã Ação Legislativa	1.137.856,27
062 ã defesa de Interesse Publico no Processo Judiciário	50.000,00
121 ã Planejamento e Orçamento	5.000,00
122 ã Administração Geral	2.170.524,55
123 ã Administração Financeira	523.815,47
124 ã Controle Interno	1.224.976,81
125 ã Normalização e Fiscalização	3.000,00
126 ã Tecnologia e Informação	88.281,62
127 ã ordenamento Territorial	40.000,00
182 ã Defesa Civil	55.903,78
241 ã Assistência ao Idoso	125.000,00
243 ã Assistência à Criança e ao Adolescente	194.107,00
244 ã Assistência Comunitária	1.393.787,40
271 ã Previdência Básica	915.000,00
272 ã Previdência do Regime Estatutário	5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

301 ã Atenção Básica	1.821.190,39
302 ã Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.220.721,80
304 ã Vigilância Sanitária	60.209,03
305 ã Vigilância Epidemiológica	849.072,11
306 ã Alimentação e Nutrição	160.000,00
361 ã Ensino Fundamental	6.297.610,55
364 ã Ensino Superior	600.000,00
365 ã Educação Infantil	1.427.206,60
366 ã Educação de Jovens e Adultos	32.000,00
367 ã Educação especial	81.734,99
392 ã Difusão Cultural	246.786,23
423 ã Assistência aos Povos Indígenas	223.979,38
451 ã Infra-estrutura Urbana	164.419,41
452 ã Serviços Urbanos	3.353.433,98
482 ã Habitação Urbana	30.000,00
512 ã Saneamento Básico Urbano	400.000,00
541 ã Preservação e Conservação Ambiental	328.000,00
543 ã Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00
605 ã Abastecimento	132.000,00
606 ã Extensão Rural	705.093,70
695 ã Turismo	44.788,94
752 ã Energia elétrica	80.000,00
782 ã Transporte Rodoviário	2.345.772,04
813 ã Lazer	400.000,00
846 ã Encargos Especiais	260.000,00
999 ã Reserva de contingência	52.629,80
Total da Administração Direta	34.263.901,85
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Total da Administração Indireta	801.900,00
TOTAL GERAL:	35.065.801,85



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

V ã Por Programas

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
0001 ã Processo Legislativo	1.137.856,27
0002 ã Processo Judiciário	50.000,00
0004 ã Administração	4.055.598,45
0006 ã segurança Publica	55.903,78
0008 ã Assistência Social	1.712.894,40
0009 ã Previdência Social	920.000,00
0010 ã Saúde	9.120.172,71
0012 ã Educação	8.598.552,14
0013 ã Cultura	246.786,23
0014 ã Direitos da Cidadania	5.000,00
0015 ã Urbanismo	3.517.853,39
0016 ã Habitação	30.000,00
0017 ã Saneamento	400.000,00
0018 ã Gestão Ambiental	378.000,00
0020 ã Agricultura	837.093,70
0023 ã Comércio e serviços	59.788,94
0025 - Energia	80.000,00
0026 ã Transporte	2.345.772,04
0027 ã Desporto e Lazer	400.000,00
0028 ã Encargos Especiais	260.000,00
099 ã Reserva de Contingência	52.629,80
Total da Administração Direta	34.263.901,85
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Total da Administração Indireta	801.900,00
TOTAL GERAL:	35.065.801,85



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1.º III da Lei 4320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no art. 3.º desta Lei.

Art. 5.º Fica o Executivo autorizado a realizar, 2 % (dois por cento), no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especial mente na Lei Complementar n.º 101 de 04^{de} maio de 2000.

Art. 6.º Os quadros demonstrativos das despesas, na forma dos anexos da Lei Federal 4.320/64, serão discriminados em nível de elemento de despesa.

Parágrafo único. Durante a execução orçamentária da despesa, serão discriminados pelas Notas de Empenho e apropriados pela contabilidade, àquelas despesas cujos elementos foram detalhados pela Portaria MF/STN n.º 448, de 13 de setembro de 2002, em conformidade ao § 5.º da Portaria Interministerial n.º 163, de 904 de maio de 2001, c/c com o art. 4.º considerando da já citada portaria MF/STN n.º 448.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na em 1.º de janeiro de 2006., revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, **10** de DEZEMBRO de **2005**.



HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal